MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CRAAI BARRA DO PIRAÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 93ª ZONA ELEITORAL
Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí / tel.: (24)2443-1591

Ref.: Denúncia 2016-146262 ("facebook" - TRE/RJ)
Ref.: Processo nº 221.268/2016

PORTARIA nº 19/2016-93ªPE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 19/2016

Denúncia anônima veiculada através do perfil do TRE/RJ na rede social "facebook". Candidato ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA. Existência de ação penal em curso na Comarca de Imperatriz/MA, pelo crime de homicídio. Possível mandado de prisão expedido contra o mesmo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, presentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso das atribuições eleitorais afetas à 93ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a **defesa do regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na **proteção da ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor da denúncia em epígrafe, em que é comunicado que o candidato ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA seria réu em ação penal na Comarca de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO que pesquisas preliminares realizadas pelo Ministério Público revelaram que, de fato, o candidato é réu na ação penal nº 0001029-05.2006.8.10.0040, em que foi pronunciado pelo crime de homicídio qualificado;

CONSIDERANDO ser necessária a verificação da existência de mandado de prisão expedido contra o referido candidato,

RESOLVE

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com o objetivo de levantar maiores informações acerca do referido candidato.

Determino, portanto, à Secretaria, que adote as seguintes providências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

1 - **Autue-se, publique-se e registre-se a presente como "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL,** anotando-se em livro próprio, sob

a denominação "*Eleições/2016 - Denúncia anônima veiculada através do perfil do TRE/RJ na rede social "facebook". Candidato ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA. Existência de ação penal em curso na Comarca de Imperatriz/MA, pelo crime de homicídio. Possível mandado de prisão expedido contra o mesmo*", abrindo-se ficha de andamento e numerando-se as folhas;

2 - Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;

3 - Juntem-se as cópias em anexo;

4 - Extraiam-se cópias dos RRCs do candidato referentes às Eleições de 2012 e 2016;

5 - Abra-se vista dos presentes autos ao Promotor de Justiça em exercício na função eleitoral desta Comarca a cada 30 (trinta) dias.

Cumpra-se. **PRAZO: 5 (CINCO) DIAS**.

Barra do Piraí, 22 de setembro de 2016.

PHILIPE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça